



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL NÚCLEO INCUBADOR IFES, VILA VELHA - IFES Nº 03/2022

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO ESPÍRITO SANTO EMPREENDEDOR

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019 e a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), tornam público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para atuar no projeto Espírito Santo Empreendedor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de seleção pública destina-se a selecionar 02 (dois) bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuar no Núcleo Incubador da Incubadora do Ifes no campus de Vila Velha, conforme Tabela I.
- 1.2. O pagamento da bolsa aos estudantes obedecerá aos parâmetros informados na Tabela I.
- 1.3. Serão convocados dois candidatos para as vagas de bolsas ofertadas neste certame e a suplência obedecerá a ordem de classificação até no máximo a sexta posição.
 - 1.3.1. Os candidatos selecionados desempenharão suas funções regularmente de segunda a sexta-feira, em horário comercial e eventualmente aos sábados e em períodos noturnos, devendo possuir disponibilidade equivalente à carga horária indicada, variando conforme a modalidade da bolsa (Tabela I).
 - 1.3.2. O bolsista realizará suas atividades de forma presencial, podendo complementar as referidas atividades em trabalho remoto dada a autorização da coordenação do projeto.
 - 1.3.3. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. O PROJETO

O projeto Espírito Santo Empreendedor foi elaborado em parceria entre Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e o Instituto Federal de Educação do Espírito Santo - IFES, com o objetivo de oferecer capacitações a microempreendedores capixabas. O foco da proposta é habilitar os empreendedores na utilização de ferramentas de gestão necessários para consolidação das novas empresas e sobrevivência das já consolidadas pela metodologia de Pré-Incubação do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), apresentar de forma prática o conceito da inovação por meio de um laboratório móvel de inovação e ofertar capacitações pontuais conforme demanda da



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

comunidade. Como um projeto piloto, pretende-se atender os municípios da Grande Vitória e a Região Sul do estado, tendo como ponto focal Venda Nova do Imigrante (VNI).

O projeto tem objetivo de contribuir para a retomada do crescimento econômico empresarial e como vetor de criação de valores para os novos empreendimentos, realizar capacitações práticas direcionadas ao empreendedorismo e Inovação de empreendedores que atuam na economia de base da sociedade capixaba.

Para tanto, propõe-se: Realizar qualificações no formato de Pré-Incubação para a economia tradicional atendidas pela Aderes; Realizar oficinas de cursos inovadores nas áreas de realidade aumentada, fotografia para redes sociais, impressão 3D e desenvolvimento de cosméticos.

Ao final do projeto espera-se oferecer 742 horas de capacitações e mentorias presenciais, 30 horas de capacitações online, gratuita e disponível para toda a comunidade e atender aproximadamente 1.000 empreendedores da região Metropolitana e Serrana do estado.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

- 3.1. Os requisitos mínimos para o cargo estão dispostos na Tabela I deste Edital.
- 3.2. A validade do presente Edital é de 12 (doze) meses.
- 3.3. O processo seletivo simplificado dar-se-á por meio de análise curricular, por meio do formulário de inscrição e entrevista individual online.
- 3.4. Os candidatos não selecionados ficarão em cadastro reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 4.2. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, incluindo seus anexos.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:
 - a) Acessar o endereço eletrônico abaixo:
<https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais>
 - b) No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no formulário; Link formulário de inscrição: <https://forms.gle/k9KWdCYotQ9HESA36>
 - c) Anexar, em arquivo único e em formato PDF, com tamanho de no máximo 100 MB, todos documentos referentes ao cargo desejado:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

- Documentos comprobatórios de experiência e habilidades, se houver;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Declaração de matrícula informando curso e ano.

4.4. O candidato que não apresentar os documentos solicitados, será desclassificado.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação requerida será desclassificado.

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado neste Edital.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou,
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

4.9. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, encaminhe um e-mail para incubadora.vv@ifes.edu.br.

4.10. O prazo de inscrição está disposto no Cronograma (Anexo I), do presente Edital. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto.

4.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Aos candidatos selecionados caberá:

- a) Apresentar mensalmente o registro das atividades realizadas, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa, devendo fornecer informações, evidências e documentações adicionais sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- b) O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a manutenção de seu vínculo com o projeto.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

- c) Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais, incluindo todos os espaços em que os cursos forem ofertados.
- e) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais.
- f) Manter-se adimplente junto ao Ifes.
- g) Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.

4.2. São atribuições dos bolsistas do projeto Espírito Santo Empreendedor:

Modalidade Bolsista ICT - Estudante IFES ensino superior:

- I. Planejamento de estratégias de comunicação e gestão do projeto.
- II. Produzir conteúdos, fazer publicações e gerenciar o site e as redes sociais do projeto.
- III. Trabalhar na divulgação e oferecer suporte no uso de plataformas digitais e demandas para atividades online.
- IV. Apoiar no acompanhamento das ações de apoio do projeto.

TABELA I – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

TIPO DE BOLSA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	CIDADE / UNIDADE DO IFES DE ATUAÇÃO
Iniciação Científica e Tecnológica - ICT	Cursando ensino superior – Boa comunicação oral e escrita. Desejável habilidades com desenhos digitais e mídias sociais	02 vagas	20 horas	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Vila Velha

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS – PONTUAÇÃO

- 5.1. Este processo seletivo, será constituído de duas etapas: Análise das respostas ao formulário de inscrição (Etapa I) e entrevista individual online (Etapa II), ambas realizadas pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 5.2. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Etapa I e de 0 (zero) a 50 (cinquenta) na Etapa II.
- 5.3. Será habilitado para a Etapa II de entrevista os 06 (seis) primeiros colocados na Etapa I.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

5.4. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela I deste Edital.

5.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma

no Anexo I do presente Edital.

5.6. Os critérios de avaliação das Etapas I e II são descritos na Tabela II, com caráter classificatório dos candidatos.

5.7. A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NAS ETAPAS I e II:

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I Análise formulário inscrição	Verificação das experiências e habilidades desejáveis.	30
	Adequação de vocabulário, escrita.	20
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA ETAPA II:		50
II Entrevista individual online	Pitch pessoal de apresentação de experiências/habilidades e currículo, de no máximo 2 minutos.	20
	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no Projeto Espírito Santo Empreendedor.	20
	Criatividade, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	10
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA ETAPA II:		50

6. DA ENTREVISTA

6.1. Só serão convocados para entrevista individual online os 06 (seis) primeiros classificados na etapa I, de análise das respostas ao formulário de inscrição.

6.2. Esta etapa destina-se a apurar a capacidade de comunicação, aptidão e habilidade técnica do candidato, observado a desenvoltura e capacidade de lidar com problemas, propor soluções, criatividade e inovação.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

- 6.3. Na entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) à 50 (cinquenta), pela banca de avaliação.
- 6.4. A data, link e horário das entrevistas serão divulgados com no mínimo uma antecedência de 48 horas.
- 6.5. O candidato deverá estar disponível online com antecedência mínima de 10 (minutos) do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto.
- 6.6. O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.
- 6.7. Não será permitido a nenhum candidato assistir a entrevista do candidato participante do Processo Seletivo Simplificado em questão.
- 6.8. Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela II - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online deste Edital.
- 6.9. A Etapa de entrevista terá duração máxima de até 20 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SUPLÊNCIA

- 7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na Tabela II.
- 7.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior pontuação na Etapa II: Entrevista individual online.
 - Aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o cronograma, Anexo I do Edital – Ifes nº 03/2022 e ficará disponível em: <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais>

9. DA BOLSA

- 9.1. A remuneração, ocorrerá em conformidade com a Tabela I.
- 9.2. O contrato será celebrado em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.
- O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

10. DA ADMISSÃO

10.1. A contratação dos bolsistas do cadastro de reserva caberá a autorização da Coordenação do Projeto, da disponibilidade orçamentária e de acordo com cronograma a ser publicado.

10.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo estudante e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

10.3. A convocação do estudante em caso de disponibilidade de vaga se dará com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 – Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

11. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Cálculo da nota da Etapa I: Avaliação das respostas ao formulário de inscrição.

11.2. Cálculo da nota da Etapa II: Entrevista individual online.

11.3. Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do Projeto, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.

12.2. Os candidatos habilitados e não classificados, ficarão no cadastro de reserva como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Coordenação, dentro da validade deste Edital.

12.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.6. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

12.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail incubadora.vv@ifes.edu.br (“Assunto: Edital 03/2022 – Processo seletivo bolsistas do Projeto Espírito Santo Empreendedor”).



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

Vila Velha (ES), 09 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Ferreira Paes', written on a light-colored rectangular background.

MARCELA FERREIRA PAES
Coordenadora do projeto Espírito Santo
Empreendedor

Coordenadora do Núcleo Incubador do Ifes, campus
Vila Velha



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

ANEXO I - CRONOGRAMA EDITAL 03/2022

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital 03/2022	09/11	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Inscrições	09/11 a 18/11	Link Formulário: https://forms.gle/k9KWdCYotQ9HESA36
Resultado da Etapa I e Convocação para entrevistas individuais online	21/11/2022	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais
Período de entrevistas dos candidatos	24/11/2022	Entrevistas online no Google Meet (Link e horário da entrevista serão divulgados com antecedência de 48 horas antes da etapa)
Resultado e Classificação Final	25/11	Endereço eletrônico: https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais